



CONGRESSO NACIONAL

Senado Federal
Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 14/03/09, às 19:30
Hermes / Matr. 17775

MPV - 459

00306

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 31/03/2009		proposição Medida Provisória nº 459 / 2009		
autor Deputado Ivan Valente – PSOL/SP			nº do prontuário	
1 ☐ Supressiva	2. ☐ Substitutiva	3. ☐ Modificativa	4. ☐ Aditiva	5. ☐ Substitutivo global
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				
Inclua-se, onde couber, o seguinte artigo nesta Medida Provisória 459/2009: Artigo: O Tesouro Nacional ressarcirá o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço por quaisquer perdas decorrentes do Programa Minha Casa Minha Vida. Justificativa O governo utilizará R\$ 7,5 bilhões do FGTS – dinheiro dos trabalhadores - para subsidiar a construção das casas de famílias de 3 a 6 salários mínimos, no âmbito do PMCMV. Apesar de ser correta a destinação de recursos do FGTS para a habitação popular, o governo deveria, ao menos, disponibilizar recursos para cobrir o rombo que será causado ao FGTS, para evitar perdas para os trabalhadores. Este é o pleito da presente emenda.				
PARLAMENTAR				



CÂMARA DOS DEPUTADOS

